



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa dar denominação de **“Praça da Bíblia”** a Praça situada em frente ao Cemitério Municipal da Grama.

A presente proposição busca enaltecer a importância histórica, cultural e social de um dos textos mais influentes na formação da humanidade, a Bíblia.

A Bíblia é amplamente reconhecida como um dos maiores legados literários da história, sendo um dos textos mais traduzidos, distribuídos e estudados no mundo. Com registros que remontam a mais de dois milênios, ela reúne um vasto conjunto de narrativas, reflexões éticas, princípios morais e lições que transcendem fronteiras culturais, temporais e geográficas.

Além de sua relevância religiosa para diversas tradições, a Bíblia influenciou profundamente a arte, a literatura, a música, a filosofia e os sistemas jurídicos em diferentes épocas e regiões. Obras literárias de autores clássicos, como William Shakespeare e Dante Alighieri, carregam marcas evidentes da inspiração bíblica. Na música, desde composições barrocas até peças contemporâneas, a Bíblia é um referencial de inspiração e criatividade.

O espaço público que se propõe nomear como "Praça da Bíblia" carrega simbolismo por sua localização em frente ao cemitério, um local que naturalmente convida à reflexão, à contemplação e ao diálogo sobre a existência e os valores humanos.

A denominação visa proporcionar aos cidadãos um espaço de respeito e conexão com os valores universais de esperança, paz, amor e solidariedade, os quais são amplamente promovidos pela Bíblia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Ao homenagear um texto que pertence ao patrimônio cultural e espiritual da humanidade, reforçamos o compromisso de valorizar a cultura, a história e a busca por um convívio social pautado em valores que promovem o bem comum.

Portanto, solicitamos o apoio para a aprovação deste projeto, com o objetivo de ressignificar o espaço público, celebrando a relevância histórica da Bíblia e reconhecendo sua contribuição universal para a sociedade.

Desta forma, estando o texto do projeto de lei em apenso plenamente adequado às exigências legais, estando, portanto, apto a ser analisado por esta Egrégia Casa, aguarda a sua aprovação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 02 de dezembro de 2024.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____.

“Dá denominação de Praça da Bíblia a praça situada em frente ao Cemitério Municipal da Grama e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça da Bíblia a praça situada em frente ao Cemitério Municipal da Grama.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu-MG, 2 de dezembro de 2024.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal